



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos Administrativos	13
Outros Atos	13
Editais de notificação	20
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21
Editais de notificação	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.583, de 15 de março de 2019.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.583/2019:

Art. 1º. Os arts. 218 e 241 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218. As concessões de sepulturas decorrentes de sucessão legítima serão permitidas, quando o concessionário for detentor do título de concessão perpétua da mesma por um período não inferior a 5 (cinco) anos, nos seguintes casos:

I - quando houver falecimento do concessionário, sendo transferido o uso ao cônjuge e aos descendentes diretos, desde que comprovado o vínculo familiar de direito, por meio de certidões ou documento judicial;

II – quando o concessionário, a seu critério, realizar transferência voluntária, dentro da própria família, e se casado for, extensivo aos familiares do cônjuge;

III - quando houver consenso em ação de divórcio por sentença judicial;

§ 1º. A concessão de sepultura somente será permitida para pessoas que comprovadamente, estejam residindo no Município, observadas as demais disposições regulamentares.

§ 2º. Na falta de qualquer das providências previstas neste artigo, a concessão será transmitida ao cônjuge do concessionário, ou a um de seus descendentes.

§ 3º. Todo processo relativo à concessão de sepulturas, deverá ser consubstanciado em procedimento administrativo instruído pela Administração de Cemitérios, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§ 4º. Todo processo de concessão de perpétua de sepultura deverá ter seu termo original assentado em livro próprio e posteriormente protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

§ 5º. O respectivo Título de Concessão de Sepultura deverá ser lavrado através de Termo de Concessão devidamente registrado na unidade administrativa responsável pela Administração dos Cemitérios Municipais de Taquaritinga.

§ 6º. As concessões de uso das sepulturas dos cemitérios municipais não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa, para a destinação específica desta Lei.

§ 7º. A concessão só poderá ser efetivada após o recolhimento das taxas devidas, previstas no Anexo VIII – Tabela de Preços Públicos - Serviços de Cemitérios da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017.”

“Art. 241. As concessões de sepulturas serão realizadas nas hipóteses previstas no art. 218 e 218-A desta Lei.”

Art. 2º. A Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida do art. 218-A, com a seguinte redação:

“Art. 218-A. A transferência voluntária a terceiros sobre os direitos de sepulturas sob concessão será permitida, quando o concessionário for detentor do título de concessão perpétua da mesma por um período superior a 10 (dez) anos.

§ 1º. O concessionário a seu critério poderá realizar a transferência voluntária a terceiros, desde que comprovada a titularidade da concessão da sepultura através do certificado de regularidade da sepultura ou documento similar, cópia de documentos do requerente, com as assinaturas reconhecidas em cartório, e a comprovação do pagamento da taxa de transferência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 3 de 21

§ 2º. A transferência voluntária a terceiros da sepultura somente será permitida para pessoas que comprovadamente, estejam residindo no Município, observadas as demais disposições regulamentares.

§ 3º. Todo processo relativo à transferência de concessão voluntária a terceiros de sepulturas deverá ser consubstanciado em procedimento administrativo instruído pela Administração de Cemitérios, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§ 4º. Todo processo de concessão ou transferência de concessão voluntária a terceiros de sepultura deverá ter seu termo original assentado em livro próprio e posteriormente protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

§ 5º. A transferência a terceiros da concessão de sepultura deverá ser feita por documento escrito em que conste, de forma inequívoca, a vontade do cedente em transferir seu direito ao cessionário, por qualquer modalidade que seja e a que título for, desde que haja o reconhecimento por Cartório da autenticidade das assinaturas que constam no título.

§ 6º. As transferências das sepulturas dos cemitérios municipais não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa, para a destinação específica desta Lei.

§ 7º. A transferência da concessão voluntária a terceiros de sepultura, só poderá ser efetivada após o recolhimento das taxas devidas, previstas no Anexo VIII – Tabela de Preços Públicos - Serviços de Cemitérios da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Lei Complementar nº 4.584, de 15 de março de 2019.

*Acresce dispositivos na Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especificam e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.584/2019:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo VIII – Tabela de Preços Públicos - Serviços de Cemitérios da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, o seguinte:

CEMITÉRIO MUNICIPAL	Alíquota Fixa em URMT
Preço de Regularização de Transferência da Sepultura ao cônjuge e aos descendentes diretos, bem como aos membros da própria família, e se casado for, extensivo aos familiares do cônjuge.	12
Preço de Regularização de Transferência Voluntária a terceiros em Cemitérios Municipais	140

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.585, de 15 de março de 2019.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.585/2019:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 4 de 21

Art. 1º. Os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, que cria o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD”, com fulcro na Lei Federal nº 9.608/98 e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 101/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”, de caráter assistencial e educacional, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando proporcionar educação básica, qualificação profissional, ocupação e renda mínima, através de concessão de bolsas para até 80 (oitenta) pessoas físicas por ano, de todas as idades, inclusive os jovens de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, integrantes de parte da população carente desempregada residente no Município.”

“Art. 2º. (...)

(...)

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o “caput” serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias), em caso de excepcional interesse público, para atuarem em campanha, vistorias e demais ações necessárias à prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti nos termos da Lei Municipal nº 3.264, de 27 de agosto de 2002.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.586, de 15 de março de 2019.

*Altera dispositivo da Lei nº 3.461, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os estudantes de níveis universitário ou técnico, que especifica.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.586/2019:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os estudantes de níveis universitário ou técnico, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, dentro das condições estabelecidas na presente lei, a concessão de bolsa-auxílio transporte aos estudantes de níveis universitário ou técnico, matriculados em estabelecimentos de ensino devidamente instalados nas cidades de Araraquara, Jaboticabal, Matão, Monte Alto, São Carlos, Catanduva e Ribeirão Preto.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 5 de 21

### Decretos

**Decreto nº 4.778, de 20 de setembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	1.000.000,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 6 de 21

**Decreto nº 4.782, de 28 de setembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.08.04-335043.00-08.244.0009-2926	Subvenções Sociais - E 26	6.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009-2928	Subvenções Sociais - E 28	12.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007-2916	Material de Consumo E 16	2.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007-2920	Material de Consumo E 20	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2917	Material de Consumo E 17	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2920	Material de Consumo E 20	8.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2922	Material de Consumo E 22	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2925	Material de Consumo E 25	3.000,00
TOTAL		40.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-335043.00-04.122.0011-2928	Subvenções Sociais - 28	10.000,00
02.09.01-335043.00-27.812.0007-2916	Subvenções Sociais - 16	1.000,00
02.09.01-335043.00-27.812.0007-2920	Subvenções Sociais - 20	3.000,00
02.09.01-335043.00-27.812.0007-2926	Subvenções Sociais - 26	1.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2916	Subvenções Sociais - 16	1.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2917	Subvenções Sociais - 17	3.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2920	Subvenções Sociais - 20	8.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2922	Subvenções Sociais - 22	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2926	Material de Consumo- 26	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2928	Material de Consumo - 28	2.000,00
02.12.07-335043.00-20.122.0008-2926	Subvenções Sociais - 26	5.000,00
TOTAL		40.000,00

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 7 de 21

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 8 de 21

**Decreto nº 4.783**, de 28 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.850,00 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.850,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.250,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	305.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.600,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	11.700,00
02.12.06-319013.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		720.850,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 720.850,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.050,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2001	Outros Serviços Terceiros - P.F.	4.000,00
02.06.06-319011.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 9 de 21

02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2002	Subvenções Sociais	13.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros - P.J.	3.600,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		720.850,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 10 de 21

**Decreto nº 4.786, de 08 de outubro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL), SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 786.000,00** (Setecentos e oitenta e seis mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	5.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	90.000,00
02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	26.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	60.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00
TOTAL GERAL		786.000,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	60.000,00
02.07.01.339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.07.02.319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	106.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 11 de 21

02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equip. Material Permanente	250.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		786.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de outubro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 12 de 21

**Decreto nº 4.796, de 19 de outubro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	1.000.000,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp./ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 13 de 21

### Atos Administrativos

### Outros Atos

#### COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CEVS

Processo: 363/99

Protocolo: 14061/19 C

Data de Protocolo: 11/03/2019

CEVS: 355370824-863-000083-1-1

Razão Social: SHINJI HASEYAMA

CPF: 017.072.698-31

Endereço: R: LÍBERO BADARÓ, 751 – CENTRO.

Resp. Legal/Téc.: SHINJI HASEYAMA

CPF: 017.072.698-31

CRO: 27497

Processo: 38894/18

Protocolo: 38894/19 C

Data de Protocolo: 25/02/2019

CEVS: 355370824-960-000483-1-3

Razão Social: DIEGO HENRIQUE FERNANDES D SOUZA SANTOS 462.781.388-08

CNPJ: 31.382.333/0001-56

Endereço: Av: VICENTE JOSÉ PARISE, 2029 – CENTRO.

Resp. Legal: DIEGO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA SANTOS

CPF: 462.781.388-08

Processo: 38919

Protocolo: 38919/19 C

Data: 07/03/2019

Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE TAQUARITINGA LTDA

CEVS: 355370824-477--000177-0-1

CNPJ: 00.359.543/0002-80

Endereço: Av: HEITOR ALVES GOMES, 831 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal/ Téc.: CÉSAR WILSON RUIVO

CPF: 051.916.138-64

CRF: 46.969

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Processo: 38613/17

Protocolo: 38613/19 END

Data de Protocolo: 13/02/2019

CEVS: 355370824-561-001468-1-1

Data de Vencimento: 11/03/2020

Razão social: CESAR AUGUSTO DE SOUSA RESTAURANTE E BAR - ME

CNPJ: 29.143.202/0001-74

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 1140 – CENTRO.

Resp. Legal: CESAR AUGUSTO DE SOUSA

CPF: 344.417.888-35

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 38422/17

Protocolo: 38422/19 ART

Data do Protocolo: 01/03/2019

CEVS: 355370824-931-000043-1-6

Data do Vencimento: 01/03/2020

Razão Social: RENAN VINICUIS ORRICO

CNPJ: 20.387.229/0001-38

Endereço: R: NARCISO BETTI, 40.

Resp. Legal: RENAN VINICIUS ORRICO

CPF: 391.626.548-29

Resp. Téc.: ESTELA MARIA TACCARI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 14 de 21

CPF: 344.809.058-12

CREF: 137350

CEVS: 355370824-561-001602-0-2

Data de Vencimento: 12/032020

Razão Social: ANDRESA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 360.342.048-95

Endereço: R: SERGIO ANTONIO WAGNER, 113 – JARDIM DOS YPÊS.

Resp. Legal: ANDRESA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CPF: 360.342.048-95

### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo: 38935/18

Protocolo: 38935/18

Data do Protocolo: 06/12/2018

CEVS: 355370824-561-001584-1-0

Data do Vencimento: 30/11/2019

Razão Social: MARCO ANTONIO MAROSTEGAN

CNPJ: 31.377.276/0001-17

Endereço: R: SIQUEIRA CAMPOS, 234 – CENTRO.

Resp. Legal: MARCO ANTONIO MAROSTEGAN

CPF: 251.159.918-02

Processo: 38997/19

Protocolo: 38997/19

Data do Protocolo: 28/02/2019

CEVS: 355370824- 561-001611-1-0

Data de Vencimento: 11/03/2020

Razão Social: OSVALDO APARECIDO MARQUES

CPF: 089.981.958-36

Endereço: R: LINDOLFO RODRIGUES SANTOS, 105 - JARDIM PARAISO.

Resp. Legal: OSVALDO APARECIDO MARQUES

CPF: 089.981.958-36

Processo: 38977/19

Protocolo: 38977/19

Data do Protocolo: 31/01/2019

CEVS: 355370824-471-000220-0-4

Data de Vencimento: 08/03/2020

Razão Social: EVERALDO DE SANTANA

CNPJ: 29.587.814/0001-56

Endereço: Av: CAPITÃO JOSÉ DE CAMARGO LIMA, 662 – JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: EVERALDO DE SANTANA

CPF: 094.160.0128-13

Processo: 38914

Protocolo: 38914/18

Data de Protocolo: 05/01/2019

CEVS: 355370824-561-001576-1-9

Razão Social: JOSE RODRIGUES FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 97.521.168/0001-84

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 1025 – CENTRO.

Resp. Legal: JOSE RODRIGUES FILHO

CPF: 076.106.668-31

Processo: 38976/19

Protocolo: 38976/19

Data do Protocolo: 31/01/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 15 de 21

### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 36586/07

Protocolo: 36586/18

Data do Protocolo: 07/02/2019

CEVS: 355370824-863-000112-1-5

355370824-863-000216-1-0

Data do Vencimento: 08/03/2020

Razão Social: GABRIELA CRISTINA CAVICHIOLI

CPF: 287.662.958-58

Endereço: R: CAMPO SALLES, 458 – CENTRO.

Resp. Lega/Téc.: GABRIELA CRISTINA CAVICHIOLI

CPF: 287.662.958-58

CRO: 72637

Resp. Técn. Subst.: VIVIANE AQUARONE DAVOGLIO

CPF: 336.315.648-05

CRO: 105436

Processo: 433/01

Protocolo: 17234/18

Data do Protocolo: 11/02/2019

CEVS: 355370824-863-000055-1-7

355370824-863-000177-1-0

Data do Vencimento: 01/03/2020

Razão Social: OSVALDO KIYOMI OGATA

CPF: 046.288.358-29

Endereço: Praça TÓQUIO, 22.

Resp. Lega/Téc.: OSVALDO KIYOMI OGATA

CPF: 046.288.358-29

CRO: 32604

Processo: 753/01

Protocolo: 14637/18

Data do Protocolo: 11/02/2019

CEVS: 355370824-863-000054-1-0

355370824-863-000198-1-0

Data do Vencimento: 01/03/2020

Razão Social: MARGARETH IROKO YORIOKA OGATA

CPF: 086.180.338-80

Endereço: Praça TÓQUIO, 22.

Resp. Lega/Téc.: MARGARETH IROKO YORIOKA OGATA

CPF: 086.180.338-80

CRO: 35479

Processo: 37875/14

Protocolo: 37875/19

Data do Protocolo: 03/01/2019

CEVS: 355370824-561-001125-1-8

Data do Vencimento: 12/03/2020

Razão Social: WILSON APARECIDO PEREIRA

CNPJ: 21.552.529/0001-15

Endereço: R: VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 246 – CENTRO.

Resp. Legal: WILSON APARECIDO PEREIRA

CPF: 035.905.598-29

Processo: 37989/15

Protocolo: 37989/19

Data do Protocolo: 05/02/2019

CEVS: 355370824-561-001176-1-7

Data do Vencimento: 12/03/2020

Razão Social: DANILO JOSE ANDREGUETTO MAZZI

CNPJ: 224.645.678-92

Endereço: R: ANTONIO PALOPOLI, 20 - VILA SARGI.

Resp. Legal: DANILO JOSE ANDREGUETTO MAZZI

CPF: 224.645.678-92

Processo: 38419/17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 16 de 21

Protocolo: 38419/19

Data do Protocolo: 05/02/2019

CEVS: 355370824-561-001394-1-6

Data do Vencimento: 12/03/2020

Razão Social: DANILO JOSE ANDREGUETTO MAZZI

CNPJ: 27.106.547/0001-22

Endereço: R: ARISTIDE DE CARVALHO  
SCHLOBACH, 455 - VILA SARGI.

Resp. Legal DANILO JOSE ANDREGUETTO MAZZI

CPF: 224.645.678-92

MACIANO

CPF: 361.166.118-00

Processo: 38648/18

Protocolo: 38648/19

Data do Protocolo: 30/01/2019

CEVS: 355370824-471-000209-1-5

Data de Vencimento: 08/03/2020

Razão Social: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

CNPJ: 16.892.699/0001-81

Endereço: R: WITERLEY PONZIO, 161 – JARDIM  
SÃO LUIZ.

Resp. Legal: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

CPF: 224.745.778-90

Processo: 37587/14

Protocolo: 37587/18

Data do Protocolo: 27/11/2018

CEVS: 355370824-561-001032

Data do Vencimento: 30/11/2019

Razão Social: ALEXANDRE GALATI

CNPJ: 19.721.028/0001-46

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 1154 –  
CENTRO.

Resp. Legal: ALEXANDRE GALATI

CPF: 175.391.358-67

Processo: 38498/17

Protocolo: 38498/18

Data do Protocolo: 09/05/2018

CEVS: 355370824-561-001420-1-8

Data do Vencimento: 30/11/2019

Razão Social: ALEXANDER APARECIDO XAVIER  
MACIANO

CNPJ: 28.15.951/0001-80

Endereço: R: FRANCISCO RIBEIRO CAFÉ, 301 -  
JARDIM SOBRAL I.

Resp. Legal: ALEXANDER APARECIDO XAVIER

Processo: 37871/14

Protocolo: 37871/19

Data do Protocolo: 30/01/2019

CEVS: 355370824-109-000077-1-4

Data de Vencimento: 08/03/2020

Razão Social: IRIA DE LOURDES MIRA ASCENCIO

CNPJ: 14.003.623/0001-22

Endereço: R: SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA, 162 –  
JARDIM TAQUARÃO.

Resp. Legal: IRIA DE LOURDES MIRA ASCENCIO

CPF: 257.019.908-77

Processo: 38104/15

Protocolo: 38104/18

Data do Protocolo: 26/12/2018

CEVS: 355370824-960-000369-1-9

Data de Vencimento: 30/10/2019

Razão Social: MARIA MORGADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 17 de 21

CNPJ: 17.735.647/0001-64

Endereço: R: ALDERICO BUSSADORI FIULHO, 116  
– JARDIM MARIA LUIZA.

Resp. Legal: MARIA MORGADO

CPF: 145.500.748-09

Protocolo: 38627/18

Data do Protocolo: 01/02/2019

CEVS: 355370824-471-000206-1-3

Data de Vencimento: 07/03/2020

Razão Social: SIMONE APARECIDA PERUQUETTI  
GIMENEZ

CNPJ: 27.192.344/0001-04

Endereço: R: AVELINO BOSELLI, 92 – JARDIM  
SOBRAL 1

Resp. Legal: SIMONE APARECIDA PERUQUETTI  
GIMENEZ

CPF: 251.685.168-58

Processo: 38208/16

Protocolo: 38208/19

Data do Protocolo: 22/02/2019

CEVS: 355370824- 471-000189-1-0

Data de Vencimento: 11/03/2020

Razão Social: ROSINETE APARECIDA TEIXEIRA  
CAMPOS

CNPJ: 09.150.634/0001-03

Endereço: R: MARIA TONELLO SACHETTI, 211 -  
JARDIM MICALI.

Resp. Legal: ROSINETE APARECIDA TEIXEIRA  
CAMPOS

CPF: 150.736.368-05

Processo: 38536/17

Protocolo: 38536/19

Data do Protocolo: 02/01/2019

CEVS: 355370824-472-000256-1-5

Data de Vencimento: 08/03/2020

Razão Social: ROSANGELA APARECIDA DE  
OLIVEIRA

CNPJ: 23.748.095/0001-21

Endereço: R: PEDRO TOSCANO, 145 – JARDIM  
MARIA LUIZA 1.

Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 163.932.138-17

Processo: 37484/13

Protocolo: 37484/19

Data do Protocolo: 18/02/2019

CEVS: 355370824-561-000866-1-4

Data de Vencimento: 30/10/2020

Razão Social: JOÃO GOMES DA SILVA

CNPJ: 18.986.215/0001-99

Endereço: R: IVONE FUMAGALI MORANO, 216 –  
JARDIM MARIA LUIZA 1.

Resp. Legal: JOÃO GOMES DA SILVA

CPF: 482.973.486-87

Processo: 38641/18

Protocolo: 36641/19

Data do Protocolo: 17/01/2019

CEVS: 355370824- 960-000445-1-2

Data de Vencimento: 11/03/2020

Razão Social: GERALDO CHAVES RODRIGUES –  
863.432.708-68

CNPJ: 29.514.388/0001-20

Processo: 38627/18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 18 de 21

Endereço: R: TREZE DE MAIO, 1285 - JARDIM BUSCARDI.

Resp. Legal: GERALDO CHAVES RODRIGUES

CPF: 863.432.708-68

Processo: 38373

Protocolo: 38373/18

Data do Protocolo: 17/05/2018

Razão Social: CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEVS: 355370824-862--000007-1-0

CNPJ: 23.257.049/0001-20

Endereço: R: JOAQUIM LOURENÇO SOBRINHO, 130 – VILA DI SANTI.

Responsável Legal: EDELTON MAZZOLA TANGANELLI

CPF: 219.075.198-58

Responsável Técnico: RUBEM DA SILVA GONZAGA

CPF: 167.739.568-06

Responsável Técnico Substituto: ADILSON GONZAGA DOS SANTOS

CPF: 325.198.118-89

Responsável Técnico Substituto: RENATO XAVIER DE LIMA

CPF: 334.693.038-60

Processo: 37758

Protocolo: 37758/18

Data do Protocolo: 18/06/2018

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CEVS: 355370824-863--000293-1-9

Data de Vencimento: 21/06/2019

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSON FERREIRA DE CAMARGO,

510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FÁBIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: CARLOS FELIPE CAVALCANTI CARVALHO

CPF: 303.864.498-64

CRM: 132.250

Processo: 558

Protocolo: 22823/18

Data do Protocolo: 26/06/2018

Razão Social: CENTRO DOS HORM. CIT. NA. CLIN. Dr. PAULO ZUPANNI S/C LTDA

CEVS: 355370824-864--000021-1-9

Data de Vencimento: 05/10/2019

CNPJ: 00.390.271/0001-09

Endereço: Praça Dr. AIMONE SALERNO, 62 – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: PAULO ZUPANNI NETO

CPF: 138.720.488-21

CRF: 16.831

Responsável Técnico: RENATO ZUPANNI

CPF: 159.895.808-94

CRF: 20.209

Processo: 37818

Protocolo: 37818/19

Data do Protocolo: 18/02/2019

CEVS: 355370824-561-001108-1-7

Razão Social: GABRIEL GUSTAVO TIEZI DE OLIVEIRA 407.094.298-00

CNPJ: 21.056.012/0001-08

Endereço: R: GENERAL OSORIO, 224- CENTRO.

Resp. Legal: GABRIEL GUSTAVO TIEZI DE OLIVEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 19 de 21

CPF: 407.094.298-00

CRP: 110650

Processo: 38863

Protocolo: 38863/18 ART

Data do Protocolo: 02/10/2018

Razão Social: CLÍNICA PSICOLOGIA SÃO JOSÉ SS  
LTDA

CEVS: 355370824-865--000158-1-4

CNPJ: 30.832.635/0001-16

Endereço: R: GENERAL GLICÉRIO, 984 – CENTRO.

Responsável Legal/ Téc.: DENISE RECIFE PARMA

CPF: 305.109.748-99

CRP: 75213

Responsável Técnico Substituto: ELIANA CRISTINA  
ROCHA

CPF: 287.654.928-03

CRP: 68.879

Responsável Técnico Substituto: GISLENE CRISTINA  
GALATI

CPF: 334.778.828-14

CRP: 91.333

Responsável Técnico Substituto: MAURÍCIO  
PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 530.294.298-49

CRP: 3228

Responsável Técnico Substituto: MARIA TEREZA  
PREVIATO DE ALMEIDA

CPF: 457.437.628-72

CRP: 3023

Responsável Técnico Substituto: MICHELLE MAURA  
DE MENDONÇA DAVÓGLIO

CPF: 278.709.598-47

CRP: 65078/06

---

Processo: 12650  
Protocolo: 12650/19  
Data de Protocolo: 01/02/2019  
CEVS: 355370824-562-000002-1-3  
Razão Social: APM DA EM DOMINGUES DA SILVA  
CNPJ: 48.534.846/0001-38  
Endereço: R: VISCONDE DO RIO BRANCO, 719 –  
CENTRO.  
Resp. Legal: ANDREA LUCIANA VIEIRA MARTINS  
CPF: 178.605.518-02

---

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE.

Processo: 38454

Protocolo: 38454/18 ART

Data do Protocolo: 23/11/2018

Razão Social: PSYQUE INTEGRARE – NÚCLEO  
INTEGRADO DE PSICOLOGIA TAQUARITINGA LTDA -  
ME

CEVS: 355370824-865--000141-1-7

Data de Vencimento: 21/12/2019

CNPJ: 27.438.402/0001-29

Endereço: R: DUQUE DE CAXIAS, 889 – SALA 01 –  
CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: JULIANA FERNANDES  
ILKIV

CPF: 264.470.668-84

CRP: 061104225

Responsável Técnico Substituto: MARIANA DA SILVA  
ASTOLFE DA SILVA

CPF: 362.531.258-18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 20 de 21

### Edital de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
13/02/2019	293.204,80	Salário Educação - Qese
25/02/2019	109.312,40	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
14/03/2019	109.312,40	
26/02/2019	4.764,39	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate

#### Ministério da Cidadania

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
07/02/2019	9.450,00	Primeira Infância no SUAS
11/03/2019	9.390,00	
27/02/2019	6.755,63	IGD-Bolsa Família

Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2019.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 739

Página 21 de 21

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 002/19 – Edital nº 007/19 – Processo nº 008/19 – Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria no Setor de Compras e Licitações do município de Taquaritinga/SP, consistente no acompanhamento e orientação dos trabalhos administrativos, constituída por profissional técnico especializado na área pública, com apoio técnico e operacional, pelo prazo de 12 (doze) meses – Empresa: Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda-ME – Valor mensal: R\$ 6.000,00 – Valor total: R\$ 72.000,00.

Taquaritinga, 13 de março de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Editais de notificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 023/2019– MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 64, 66 a 120, 122 a 152 e 154 a 313, Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para os itens: 65, 121 e 153. - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e fraldas para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive mandados judiciais e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08h30 do dia 02/04/2019 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.713.913,33 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br).

Taquaritinga, 13 de março de 2019.